



Projeto de Lei n° \_\_\_\_/2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO "S.O.S  
PATAS E MÃOS", E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilizada pública municipal, nos termos da Lei n° 6.014/2007, a Associação "S.O.S PATAS E MÃOS", inscrita no CNPJ sob o n° 43.892.758/0001-94, situada na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Art. 2º - Esta associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, dedica-se a causa animal, porque congrega e representa pessoas preocupadas em proteger e combater a crueldade, o descuido e o abandono praticado contra os animais, resgatando e cuidando para adoção responsável, fornecendo aos animais carinho, proteção e todos os cuidados veterinários necessários, incluindo castração, vacinação e vermifugação. Além de tentar encontrar tutores responsáveis, que mantenham os animais adotados protegidos dentro de um lar seguro e longe dos perigos das ruas, proporcionando a eles uma nova vida, digna e saudável.

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2024.

Vereador Ary Corrêa – Partido Republicanos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Finalidade (justificativa):

Nobres Pares, primeiramente cumpre esclarecer que a Associação "S.O.S PATAS E MÃOS", foi fundada em 29/07/2021. É uma instituição privada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.892.758/0001-94, mas sem fins lucrativos. Sediada à Rua Anphilophio Braga, nº 24, Bairro Gilberto Machado, CEP 29.303-220, Cachoeiro de Itapemirim/ES, em um local próprio e estruturado para o seu propósito.

A teor do que consta na lei em epígrafe, ela desenvolve um serviço de caráter público, porque recolhe, abriga, trata e encaminha para adoção animais em situação de rua, abandonados e ou que sofreram maus-tratos.

Há de ser rememorado que atualmente o serviço que a associação em destaque realiza sequer é disponibilizado pela municipalidade, já que não dispõe de serviço de recolhimento de animais, menos ainda de abrigamento.

A associação em destaque possui inúmeros membros que comprometidos com a causa muitas vezes desembolsam valores para cuidar desses animais, limpando-os, dando remédio, vacinas, vermícidias, além de despenderem seu tempo a procura de um lar para os mesmos.

Portanto, trata-se de um fim tido como essencial, contexto que induz concluir que há em tal instituição viés de interesse público.

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





Por outro lado, a Lei Municipal nº 6.014/2007 exige o cumprimento de requisitos para se obter o título de utilidade pública:

*Art. 1º As sociedades civis, as associações e as fundações em funcionamento efetivo no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:*

*I - personalidade jurídica há mais de dois anos - através de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas;*

*II - Efetivo funcionamento há mais de dois anos de serviço desinteressado e gratuito prestado à coletividade - através de cópia do estatuto juntamente com materiais informativos, promocionais, notícias veiculadas na imprensa, entre outros; (Redação dada pela Lei nº 6.596/2012);*

*III - não remuneração dos cargos da diretoria da organização e da não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto - através do*

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





*balanço anual;*

A Associação **"S.O.S PATAS E MÃOS"** preenche todos esses requisitos, a teor da documentação comprobatória apensada.

Deste modo, rogo ao Ilustres Pares o voto favorável, declarando a instituição epigrafada como de utilidade pública.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro 2024.

Vereador Ary Corrêa - Partido Republicanos.

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

